PROJETO DE LEI Nº 033/2022-GAB/PMA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Afuá
APROVADO
Em 15/02/2023

"Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais da educação pública municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Afuá-PÁ, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, **Estado do Pará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos profissionais da educação pública municipal e aos demais servidores lotados nas escolas e centros de educação infantil da Secretária Municipal de Educação de Afuá, abono salarial em valor suficiente para o cumprimento das determinações do inciso XI, art. 212-A da Constituição Federal e art. 26 da Lei 14.113/20.

Art. 2º - O valor devido será de acordo com o salário base de cada servidor, acrescido dos valores dos quinquênios dos funcionários efetivos.

Art. 3º As despesas com o presente abono, correrão à custa e por conta das dotações orçamentarias do FUNDEB.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PÁ, aos 26 de dezembro de 2022.

ODIMAR WANDERLEY SALOMAO:22654364291

Assinado de forma digital por ODIMAR WANDERLEY SALOMAO:22654364291
Dados: 2022.12.26 08:45:36 -03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.

Ofício nº 287/2022-GAB/PMA Afuá-PA, 14 de novembro de 2022.

Exm.° Sr. Vereador
NILTON PAES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá – PA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, a digna presença de V.Exª, data vênia, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n.°032/2022-GAB/PMA**, de 14 de novembro de 2022, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exª. Extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todo o meu mais sincero preito de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em 14/11/2022
Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2019/CMA